



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 2/2021-GAB/PR/CAPES

Brasília, 17 de fevereiro de 2021.

**Assunto: Orientações sobre alterações em viagens de bolsistas e pesquisadores em função da segunda onda do vírus COVID-19.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001818/2020-70.

Senhor(a) Beneficiário(a),

1. Considerando a segunda onda de transmissão sustentada do novo Coronavírus (COVID-19) e as medidas protetivas adotadas por países de destino dos bolsistas e pesquisadores, a CAPES comunica:

1.1. **Para missões de trabalho planejadas no exterior, com benefícios ainda não concedidos:**

1.1.1. As datas das missões deverão ser reprogramadas para a partir do segundo semestre de 2021 (a partir do mês de setembro), dentro do período de vigência do projeto, respeitando as regras dos respectivos programas da CAPES, devendo as respectivas novas datas serem informadas à CAPES;

1.1.2. Caso seja inviável reprogramar a viagem, sendo necessário o cancelamento da missão, o coordenador deverá encaminhar comunicação formal à CAPES, apontando os motivos do cancelamento.

1.2. **Para bolsistas com destino ao exterior, mas que ainda estão no Brasil (ainda não realizaram a viagem):**

1.2.1. Ficam suspensas as mobilidades acadêmicas internacionais no primeiro semestre de 2021 e os bolsistas, com viagem programada ao exterior, poderão solicitar à CAPES a alteração do período da bolsa para o segundo semestre de 2021 (vigência a partir do mês de setembro), respeitando as regras dos respectivos programas desta agência.

1.2.2. Casos excepcionais poderão ser analisados pela CAPES, desde que as regras de mobilidade do país de destino permitam a viagem e sob a condição de que o bolsista já tenha recebido o Termo de Outorga e Aceite de Bolsa, bem como já tenha obtido o visto exigido e a carta da instituição estrangeira confirmando a atividade presencial, cuja data de emissão não seja anterior a 30 dias da data do presente comunicado.

1.2.3. Caso não seja viável a alteração da viagem, o bolsista deverá encaminhar solicitação de desistência da bolsa, acompanhada de carta do coordenador do projeto, na qual conste a ciência em relação à desistência. Caso o recurso da bolsa já tenha sido repassado ao bolsista, o valor deverá ser restituído à CAPES.

1.3. **Para bolsistas estrangeiros com destino ao Brasil, mas que ainda estão no exterior:**

1.3.1. Os bolsistas estrangeiros com destino ao Brasil deverão reprogramar a vigência de sua bolsa para o segundo semestre de 2021, tendo em vista o fechamento das fronteiras brasileiras.

1.3.2. Caso não seja viável a alteração da viagem, o bolsista deverá encaminhar solicitação de desistência da bolsa, acompanhada de carta do coordenador do projeto, da qual conste a ciência em relação à desistência. Caso o recurso da bolsa já tenha sido repassado ao bolsista, o valor deverá ser restituído à CAPES.

1.4. **Para bolsistas e pesquisadores que estão no exterior (já realizaram a viagem).**

1.4.1. Os bolsistas que já viajaram terão sua bolsa mantida. Aquele que deseje retornar ao Brasil, deverá entrar em contato com o técnico responsável na CAPES para receber orientações sobre como realizar esse retorno.

2. Toda a documentação e as justificativas apresentadas em relação às situações supracitadas serão analisadas pela CAPES.

3. Casos excepcionais serão analisados pela CAPES.

4. Certos de contar com a sua compreensão, reiteramos a nossa parceria.

Atenciosamente,

**BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO**

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 17/02/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1398667** e o código CRC **D93DBD73**.